ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2019
DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta os imóveis doados ao Município de Pedra Preta/MT a fim de efetivar a escrituração quanto ao tamanho dos lotes individualizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a doação de imóveis ao Município de Pedra Preta/MT, vem regulamentar quanto ao tamanho inicial passível de escrituração;

Considerando que há contradição entre o tamanho dos lotes passiveis de escrituração determina-se que os imóveis abaixo do limite legal sejam passiveis de abertura de matricula e posteriormente escrituração, desde que, estejam em nome do Município de Pedra Preta/MT, para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os imóveis abaixo do limite legal sejam passiveis de abertura de matricula e posteriormente escrituração, desde que, seja para fins de regularização fundiária, em relação aos seguintes bairros:

Bairro Cidade Jurigue, Bairro Jinya Konno, Vila Goiás, Bairro Cidade Viva, Parque Independente, Residencial Albertina, Bairro São Paulo, Altos de Pedra Preta, Bairro São Sebastião e Bairro São Marcos (Vila do Juiz).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Publicada No Diário Oficial AMM

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019